



PROJETO DE LEI Nº 109, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprovado por unanimidade

02/12/2025

Presidente

INSTITUI, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, INCENTIVO FINANCEIRO MUNICIPAL PARA O CUSTEIO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE ALTA COMPLEXIDADE, NA ESPECIALIDADE DE TRAUMATO-ORTOPEDIA E AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA A REPASSAR MENSALMENTE AO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO, A COTA MENSAL PARA A VIABILIZAÇÃO DO ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

Art. 1º Fica instituído, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro municipal, no valor máximo de até R\$ 80.00,00 (oitenta mil reais), pós-produção, para o custeio de procedimentos cirúrgicos eletivos de alta complexidade, na especialidade de Traumatologia e Ortopedia, aos usuários de Sistema Único de Saúde no âmbito de Fagundes Varela, de acordo com os parâmetros definidos de Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Público Municipal autorizado a realizar os atos necessários à contratualização dos serviços de que trata o art. 1º desta Lei, através de aditivo ao termo de cooperação firmado com o Município de Farroupilha para viabilização do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia – Alta Complexidade.

Art. 3º Fica autorizado o Município de Fagundes Varela a repassar ao Município de Farroupilha, mensalmente, o valor *per capita* de R\$ 0,5730 para a viabilização do atendimento médico-hospitalar de alta complexidade, na especialidade de traumatologia e ortopedia, aos usuários do Sistema Único de Saúde no âmbito de Fagundes Varela.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

06.01.10.302.0113.2.109000 CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

3.3.40.41 contribuições

1500 recursos não vinculados de impostos 1368

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 28 de novembro de 2025

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 109 Fls 13

Entrada em: 28/11/2025
Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 109, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Cumprimentamos cordialmente os eminentes membros do Poder Legislativo Municipal e, na oportunidade, encaminhamos o Projeto de Lei que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro municipal destinado ao custeio de procedimentos cirúrgicos eletivos de alta complexidade na especialidade de Traumatologia-Ortopedia.

No exercício de 2025, o Município de Fagundes Varela realizou seis cirurgias de alta complexidade, totalizando um investimento de R\$ 83.513,08. Com a nova autorização legislativa e a formalização de termo aditivo ao convênio vigente, o Município buscará atender a novos procedimentos de alta complexidade que passaram a compor a lista de cirurgias para o ano de 2026.

Solicitamos, ainda, autorização para o repasse mensal do valor per capita de R\$ 0,5730, destinado à manutenção e viabilização dos atendimentos médico-hospitalares de alta complexidade. Ressaltamos que, em 2025, o valor praticado foi de R\$ 0,5448; contudo, para o próximo exercício, houve revisão dos valores a fim de assegurar a continuidade e a sustentabilidade dos serviços, considerando o reajuste com base no índice INPC-IBGE.

Em anexo, encaminhamos a minuta do termo de convênio a ser firmado com o Município de Farroupilha/RS, bem como a tabela de valores correspondentes a cada procedimento.

Diante do acima exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do anexo Projeto de Lei.

Fagundes Varela, 28 de novembro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 28/11/2025 13:56:23
Acesse o endereço: <https://si.gov.br.cloud/AR55H> para

